



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 07/2022**

**SÚMULA:** Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 22/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de dezembro de 2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão também terá em seu Plano de Trabalho o acompanhamento da execução do Programa Nota Paraná das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 3º** - Esta Comissão será composta por:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Valéria Letícia de Santana	CMAS - GOVERNAMENTAL
Luciana Aparecida dos Santos Araujo	CMAS - GOVERNAMENTAL
Mirela dos Santos	CMAS – SOCIEDADE CIVIL
Claysse Danielle Morimoto	CMAS – SOCIEDADE CIVIL
Taciana de Souza Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins	COLABORADORAS

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 22/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de 23 de dezembro de 2021.

Andirá-Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

**VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI**

Presidente do CMAS